



Prefeitura Municipal de Mucuri

ESTADO DA BAHIA



LEI MUNICIPAL N° 473/04, de 23 de novembro de 2004

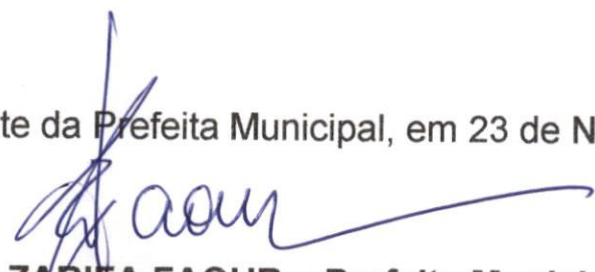
**DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA
MUNICIPAL A ASBAC – Associação
Batista Comunidade de Amor.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUCURI, Estado da Bahia, usando das prerrogativas que lhes são conferidas por lei, em especial daquela prevista no artigo 70, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º: Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASBAC – Associação Batista Comunidade de Amor, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 06.942.628/0001-92, estabelecida na Av. Minas Gerais, 743, Centro – Distrito de Itabatã, Município de Mucuri – Estado da Bahia.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de Novembro de 2004.


ZARIFA FAOUR – Prefeita Municipal